



Os grupos folclóricos, em parceria com as agremiações carnavalescas de Cachoeiro de Itapemirim, acreditam que o fortalecimento dos movimentos culturais em nosso município depende da implementação de políticas públicas consistentes que sejam balizadas pela melhoria da legislação municipal existente, pelo financiamento público das ações empreendidas pelos grupos e pela preservação e ampliação dos espaços culturais do município.

Por isso, após ampla discussão iniciada na I Conferência Municipal de Cultura realizada em 2009, apresentamos 13 propostas de direcionamento da política cultural de Cachoeiro de Itapemirim.

1. Alterar da lei 6142 que cria o Conselho Municipal de Cultura, instituindo as câmaras temáticas de teatro, folclore, artes visuais, artesanato, carnaval, arquitetura, comunidades tradicionais, comunidades de terreiro e comunidades quilombolas, conforme novas denominações aprovadas na II Conferência Nacional de Cultura. Alterar também o processo de escolha dos membros do Conselho, que atualmente é feito por indicação para eleição direta;
2. Analisar e implementar as propostas de melhoria na Lei 3467/91 Rubem Braga como, por exemplo, a alteração na forma de repasse de recursos aos projetos contemplados, inclusive com uma participação mais efetiva de empresas e pessoas físicas no patrocínio, e ainda a alteração da estrutura das Comissões julgadoras. Ampliar gradativamente o orçamento destinado a esta importante ferramenta de incentivo cultural;
3. Implementar a Lei Municipal 5388 que institui o Registro do Patrimônio Vivo de Cachoeiro de Itapemirim (Lei Mestre João Inácio), promovendo junto à Câmara Municipal as alterações propostas pelo Conselho de Registro do Patrimônio Vivo. Inserir no orçamento municipal uma ação específica para a concessão do incentivo previsto na referida lei que atenda a progressividade anual das certificações previstas na lei;
4. Viabilizar a criação do Fundo Municipal de Cultura, permitindo a captação de recursos para projetos e outros incentivos, junto aos diversos órgãos e entidades ligados ou não aos governos, municipal, federal ou estadual;
5. Fortalecer a política de apoio ao Carnaval Cachoeirense através de um plano de ações de incentivo e formação profissional, criando uma nova via de geração de emprego e renda e também de inclusão social;



6. Manutenção e ampliação dos recursos financeiros e materiais destinados às agremiações carnavalescas;
7. Criação de uma política municipal de apoio ao artesanato cachoeirense, compreendendo como segmento gerador de emprego e renda para um significativo número de pessoas;
8. Manutenção ampliação das ações de apoio e financiamento aos eventos folclóricos do município;
9. Criação da Casa da Cultura Popular para a realização de encontros, reuniões, eventos e outras atividades vinculadas à cultura popular, ao artesanato e ao carnaval que se transforme em centro de referência para o turismo;
10. Inclusão dos grupos folclóricos e agremiações carnavalescas na programação dos eventos festivos do município, considerando a qualidade e a estrutura de apresentação dos mesmos;
11. Acompanhando o movimento de aprovação da Proposta de Emenda Constitucional-PEC 150, mediante sua aprovação, instituir no município o cumprimento da destinação de 1% do orçamento municipal para as políticas públicas de cultura;
12. Garantir a cada dois anos a realização da Conferência Municipal de Cultura;
13. Destinar, por indicação da mesa diretora da Câmara Municipal, que a aplicação dos recursos a serem devolvidos pelo Poder Legislativo ao município seja direcionada à manutenção e revitalização dos espaços culturais.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de setembro de 2010.